

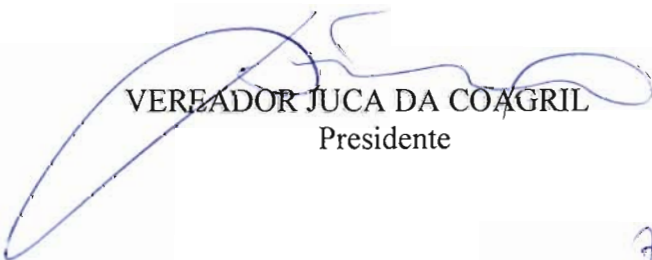


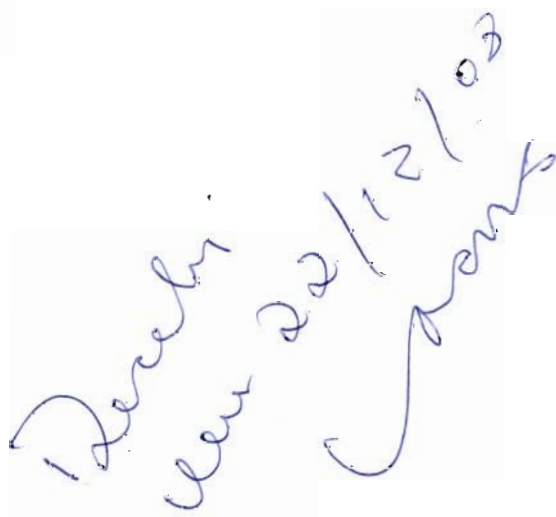
CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG



DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG.
Em 19 de dezembro de 2008

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “p” do inciso III do artigo 80 do Regimento Interno, impugna e determina o arquivamento da **Moção de Congratulação nº 34/2008**, pelo motivo de ter o Vereador Zé da Estrada apresentado outras duas moções sob os números 32 e 33/2008, ambas protocolizadas no mês de dezembro e aprovadas no dia 15 de dezembro do corrente, moções estas que prejudicam o autor de subscrever a Moção de Congratulação 34/2008, tendo em vista a proibição regimental disposta no §3º do artigo 243 – A do supramencionado Diploma Legal.


VEREADOR JUCA DA COAGRIL
Presidente


Decido em 22/12/08